



TERMO ADITIVO Nº 124/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO Nº 129/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **IZABEL MARIA DALLABRIDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.573.344/0001-50, situada na Rua Alfredo Winck, nº 1352, 2º andar, Bairro São José, na cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pela Sr. **Izabel Maria Dallabrida**, inscrita no CPF sob nº 990.726.530-68 e portadora da Cédula de Identidade nº 8085055881 SSP RS, denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 129/2021, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS PARA INÍCIO E VIGÊNCIA DO SERVIÇO do Contrato nº 129/2021, para o fim de ampliar por mais 12 (doze) meses a prestação dos serviços, **a contar de 27 de julho de 2022 a 26 de julho de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o valor do QUILÔMETRO rodado do contrato nº 110/2021, constante na Cláusula Primeira, passando o CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA o valor de **R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos)** por quilômetro rodado.

Parágrafo único – O valor foi reajustado em 11,89%, com base no índice do IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses e em observância ao disposto na CLÁUSULA SEXTA, §5º, do Contrato nº 129/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 129/2021 e Termos Aditivos nº 105/2021 e 065/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 26 de julho de 2022.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

IZABEL MARIA DALLABRIDA-ME
Izabel Maria Dallabrida



CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Keith Natana Gris Johann

018.498.120-47

Cleci Sales de Vargas Zillmer

958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen

OAB/RS nº 67.892

Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 124/2022 firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e a empresa **IZABEL MARIA DALLABRIDA-ME**.